

LEI Nº 575, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Institui o valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2016 é de R\$ 2.135,63 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - O piso do magistério será devido ao Professor que estiver por 40hs, sendo nos demais casos, pago de forma proporcional, de acordo com a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o planejamento e modulação escolar.

Art. 3º - O Anexo V da Lei nº 392/2008, de 03 de abril de 2008, que trata da Tabela de Vencimentos, passa a ser o constante do Anexo único da presente Lei.

Art. 4º - Essa Lei poderá ser no todo ou em parte regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016 (29/02/2016).



EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO Nº 01
CARGO: PROFESSOR

NÍVEIS	JORNADA SEMANAL	A	B	C	D	E	F	G
P - I	20 HORAS	1.067,81	1.121,20	1.177,26	1.236,12	1.297,92	1.362,81	1.430,95
	30 HORAS	1.601,72	1.681,80	1.765,89	1.854,18	1.946,88	2.044,22	2.146,43
	40 HORAS	2.135,63	2.242,41	2.354,53	2.472,25	2.595,86	2.725,65	2.861,93
P - II	20 HORAS	1.227,98	1.289,37	1.353,83	1.421,52	1.492,59	1.567,21	1.645,57
	30 HORAS	1.841,97	1.934,06	2.030,76	2.132,29	2.238,90	2.350,84	2.468,38
	40 HORAS	2.455,97	2.578,76	2.707,69	2.843,07	2.985,22	3.134,48	3.291,20
P - III	20 HORAS	1.412,18	1.482,78	1.556,91	1.634,75	1.716,48	1.802,30	1.892,41
	30 HORAS	2.118,27	2.224,18	2.335,38	2.452,14	2.574,74	2.703,47	2.838,64
	40 HORAS	2.824,36	2.965,57	3.113,84	3.269,53	3.433,00	3.604,65	3.784,88
P - IV	20 HORAS	1.624,00	1.705,20	1.879,98	1.973,97	2.072,66	2.176,29	2.285,10
	30 HORAS	2.436,01	2.557,81	2.685,70	2.819,98	2.960,97	3.109,01	3.264,46
	40 HORAS	3.248,01	3.410,41	3.580,93	3.759,97	3.947,96	4.145,35	4.352,61

O valor do Piso do Magistério para 2016: R\$ 2.135,63

- Progressão Vertical 15%
- Progressão Horizontal 5%



C E R T I D Ã O D E S A N Ç Ã O E P U B L I C A Ç Ã O D E L E I M U N I C I P A L

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº **575/2016 datada de 29 de fevereiro de 2016** que “*Institui o valor do piso do magistério para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências*”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 29/02/2016.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 29 de fevereiro de 2016.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração